



Memorando nº 02

Bagé, 07 de dezembro de 2023.

De: Diretora de Gestão Administrativa

Para: Direção-Geral

Assunto: Memorando nº 089/2023

Reiterando o memorando nº 01/2023, informamos que é necessária a inclusão de serviços que estão contemplados na tabela de serviço da Lei Municipal nº5626/2016, conforme relacionado abaixo:

SERVIÇOS	VALORES
Análise físico-química	217,74
Análise Bacteriológica	132,09
Instalação de hidrômetro em Condomínio	116,78
Religação no ramal	130,65
Substituição de hidrômetro com avarias causadas pelo usuário	130,65

Salientamos que os serviços constavam na tabela do Daeb e foram excluídos de forma unilateral pela AGESAN.

Devem ser incluídos também o **EXTRATO DE DEBITOS** no valor de R\$ 3,10 e o **KM RODADO** que atualmente cobramos R\$ 7,25, nas situações que há necessidade de que entregar água fora do perímetro urbano.


Irene Maciel Lopes
DIRETORA FINANCEIRA
MATRICULA 123923